



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL 04/2025 PPGSND
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND), vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), torna público o Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP/PPGSND/Ufopa).

Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento e divulgação de pesquisas realizadas no âmbito do doutorado PPGSND, através da concessão de auxílio financeiro para docentes executarem as atividades de pesquisa científica ou tecnológica e divulgação científica de pesquisas relacionadas aos projetos de tese dos seus alunos em atividade no PPGSND.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa/divulgação científica no âmbito do PPGSND, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes permanentes do programa, para suporte das atividades relacionadas aos projetos de tese de discentes do PPGSND.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIP consiste na concessão de auxílio pago diretamente na conta corrente do docente permanente, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de tese dos seus orientandos.

2.2. Os recursos destinados a este edital totalizam um montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** oriundos de orçamento da Pós-graduação com estrutura orçamentária LOA - UGR: 151801. PTRES: 231845, FONTE: 1000000000, PI: 00214U9400N, ND: 339020.

2.3. Serão ofertadas um total de **5 (cinco) auxílios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada**.

2.4. Os recursos serão pagos em parcela única.

2.5. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

2.6. No caso do número de docentes aprovados no edital for inferior ao número total de auxílios disponíveis, os recursos totais aportados ao edital serão redistribuídos igualmente entre o número



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

de auxílios aprovados, com aumento do valor de cada auxílio para garantir a execução do orçamento conforme planejamento do programa.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP deverão ser utilizados até o prazo previsto no cronograma deste edital, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da tese, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado.
- c) Será permitido o pagamento de auxílio diário utilizando recursos do edital PIP pelo orientador aos alunos do PPGSND para custeio despesas de atividades de campo ou laboratório de acordo com os valores definidos pela resolução Consad/Ufopa nº 105, de 26 de abril de 2023.
- d) Despesas relacionadas a elaboração/produção de conteúdo de mídia relacionados aos projetos de pesquisa (pagamento de serviço de produção/edição de vídeos e afins).

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de material permanente;
- b) Reparo de equipamentos;
- c) Pagamentos de inscrição em eventos;
- d) Viagens para participar de eventos;
- e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever apenas docentes do quadro permanente do PPGSND. A seleção dos inscritos no edital PIP será realizada de acordo com a pontuação obtida na planilha de produção docente disponível no ANEXO I. Serão considerados neste edital apenas produções técnico/científicas em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

coautoria com discentes ou egressos do programa. Para este edital são considerados apenas os egressos que defenderam após 31 de julho de 2023. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota final obtida no ANEXO I.

4.2. Para seleção e classificação dos docentes inscritos será criada uma comissão de seleção formada por três servidores não inscritos no edital. A composição da comissão de seleção será divulgada no site do programa por meio de portaria do IBEF.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital PIP exclusivamente professores do quadro permanente do programa.

5.2. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de produção devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

5.4. Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O prazo final de utilização dos recursos e o prazo para apresentação da prestação de contas estão dispostos no cronograma deste edital.

6.2. O professor contemplado deverá entregar, via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com), à coordenação do PPGSND relatório com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

6.3. Deverá ser apresentada nota fiscal de todos os produtos e serviços adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

6.4. O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao PPGSND, ficando, ele e seus orientados, impossibilitados de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

6.5. Docentes em débito com o PPGSND não poderão participar de outros editais deste programa de pós-graduação até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente edital, deverão ser enviados via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com), endereçado ao colegiado do PPGSND, dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do edital no site do curso (<http://ufopa.edu.br/ppgsnd>).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com), endereçado à comissão de seleção do edital PPGSND dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (<http://ufopa.edu.br/ppgsnd>).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	06/08/2025
Contestação do edital	07 a 08/08/2025
Período de inscrição	11/08 a 20/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2025
Prazo para interposição de recursos	25 a 26/08/2025
Divulgação do resultado final	28/08/2025
Pagamento do auxílio	A partir de setembro de 2025
Prazo final para o uso do recurso	31/10/2026
Prazo final de entrega da prestação de contas	31/12/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O colegiado do PPGSND será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhado ao e-mail edital.ppgsnd@gmail.com.

Santarém, 06 de agosto de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento
Portaria Ibef/Ufopa nº 118, de 06 de novembro de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND 04/2025 - ANEXO I			
PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2021 a 2025			
Utilizar o arquivo editável em Excel para preenchimento do ANEXO I. Preencher área amarela e imprimir o arquivo preenchido - o Excel irá calcular automaticamente a pontuação final.	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. PRODUÇÃO TECNICO/CIENTÍFICA COM ALUNOS OU EGRESSOS* DO SND			
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS de acordo com o fator de impacto JCR 2024 (Clarivate)			
Publicações de artigos em revista com FI > 2,85	50		0
Publicações de artigos em revista com FI > 1,9	40		0
Publicação de artigos em revista com FI > 0,5	30		0
Publicação de artigos em revista com FI > 0,01	25		0
Publicação de artigos em revista cadastradas na SciELO ou Pubmed	10		0
1.2 LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM ALUNOS OU EGRESSOS DO SND			
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	30		0
Autoria de livro especializado (Edição nacional/local)	25		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)	15		0
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20		0
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	10		0
1.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL COM ALUNOS OU EGRESSOS DO SND			
Patente concedida ou registro de software	25		0
Patente depositada	15		0
2. ATIVIDADE DE DIDÁTICA			
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA entre 2021 e 2025 (pontuação por hora aula ministrada individualmente no PPGSND)	2		0
Nota Final			0
* Neste edital são consideradas apenas produções com egressos que defenderam após 31 de julho de 2023.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND 04/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
CPF:
Disciplinas ministradas consolidadas no SIGAA (2021-2025) Nome da Disciplina: Período de oferta: Carga horária individual do docente:
Listar link ou DOI ou anexar cópia de artigos/patentes/software (2021-2025) em coautoria com discentes do SND ou egressos que defenderam após 31 de julho de 2023.
Dados Bancários: Banco: Agência: Número da Conta Corrente:

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND 04/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, as normas de utilização do recurso recebido, a entrega do relatório de atividades, no prazo definido no edital, e as devidas notas fiscais que comprovem a utilização do recurso.

Declaro estar ciente e de acordo com as penalidades decorrentes da não apresentação da prestação de contas do recurso recebido.

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Docente